

P O R T A R I A

Nº 099/2026

“Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Acompanhamento do Plano Operativo do Hospital de Clínicas de São Sebastião, celebrada mediante Termo de Convênio nº 01/2025, entre a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus e a Prefeitura Municipal de São Sebastião”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, inciso V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião.

RESOLVE:

Artigo 1º- CRIAR e NOMEAR a Comissão de Acompanhamento do Plano Operativo do Hospital de Clínicas de São Sebastião, celebrada mediante Termo de Convênio nº 01/2025, entre a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus e a Prefeitura Municipal de São Sebastião:

I. Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Leticia Henrique Santos – Diretora do Departamento de Planejamento Sesau - Matrícula 728799-1.

Suplente: Marcos Santos Corradino – Chefe de Divisão Credenciamento, Processamento e Monitoramento, Matrícula-8641-0.

Titular: Fabiani de Fátima Gonçalves Borges – Assistente de Pessoal - Matrícula 6068-2.

Suplente: Leticia dos Santos Alves – Assistente de Serviços Administrativos - Matrícula 8933-8.

II. Representantes do Hospital de Clínicas de São Sebastião:

Titular: Fabiana Cerquearo – Gestora de Saúde e Processos.

Suplente: Hamilton Wagner Alonso – Coordenador Centro Estatístico e Arquivos.

Titular: Elida Ferreira Alves – Gerente de Enfermagem.

Suplente: Maxilene Freitas Oliveira – Gerente de Enfermagem Materno/Infantil.

Artigo 2º - A Comissão de Acompanhamento do Plano Operativo do Hospital de Clínicas de São Sebastião, tem como atribuição o monitoramento das ações e serviços de saúde executados pela Irmandade (sob intervenção), e a indicação de propostas para adequação/aperfeiçoamento das ações de saúde.

Artigo 3º - As atribuições da Comissão de Acompanhamento do Plano Operativo do Hospital de Clínicas de São Sebastião ocorrerão sem prejuízo das demais atividades de fiscalização interna e externa.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2025.

São Sebastião, 09 de fevereiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito